



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

## **PORTARIA N.º 153/2023 de 01/09/2023.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de avaliação de servidor quanto ao pedido de readaptação prevista no artigo 32 da Lei Municipal nº 636/1993.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Junta Médica Municipal composta dos seguintes servidores, Dr. Cleisson Cezar do Amaral Dias, Médico, CRM nº 7.599, Dr. Francildo Pereira de Castro, Médico, CRM nº 52.632, e Dra. Elidiani Cassia da Veiga, Médico, CRM nº 49.703, sob a presidência do primeiro, para procederem o levantamento e análise dos laudos médicos dos servidores desta Prefeitura, observando as disposições contidas na legislação municipal.

**Art. 2º.** Os profissionais nomeados para comporem a Junta Médica Oficial serão convocados sempre que houver necessidade, devendo ser comunicados por meio da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º.** Quando necessário, os integrantes da Junta Médica Oficial ficam autorizados a constituir Junta Médica Especial, informando através de ofício a Secretaria de Administração, designando-se médico com a especialidade referente ao caso, dispensando a publicação de nova portaria.

**Art. 4º.** Concluída as análises, a Junta Médica Municipal deverá submeter aos autos do processo à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, para fins de adoção das medidas legais cabíveis.

**Art. 5º.** Fica designada a sede da Secretaria de Saúde para realização dos trabalhos da Junta Médica Municipal.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especialmente a Portaria nº 209/2022 de 24/11/2022.

**Art. 7º-** Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 01 de setembro de 2023.

**PAULO JOSE MORFINATI**

**PREFEITO MUNICIPAL**